



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 367 de 07 de Novembro de 1974, dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe é conferida pelo artigo 42, da Lei N. 4.320, de 17 de Março de 1964, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito cruzeiros), que integrara no programa abaixo mencionado do orçamento em vigor (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 2º - O Executivo Municipal indicara por decretos recursos necessários á cobertura da importância do crédito mencionado no art. 1º desta lei, podendo para tanto anular verbas parcial ou total do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 07 de Novembro de 1974.

Antônio Castro de Rezende

Prefeito Municipal